

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0012628-92.1995.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **SFB SISTEMAS S/A**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o vigésimo segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 4.699-4.702**, expondo, a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 4.704** – Despacho deferindo os pedidos do Síndico de fls. 4.699-4.702.
2. **Fl. 4.705** – Certidão de digitação de documentos.
3. **Fls. 4.707-4.711 e 4.714** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
4. **Fl. 4.712** – Certidão atestando que o ofício indicado não foi enviado ao BB.
5. **Fl. 4.715** – Certidão atestando o envio do ofício em questão ao Banco do Brasil.
6. **Fls. 4.717-4.718** – Interessada postulando alteração de dados bancários.
7. **Fl. 4.720** – Banco do Brasil informando a devolução do ofício sem cumprimento.
8. **Fl. 4.722** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
9. **Fl. 4.724-4.725** – Credor postulando nova expedição do ofício ao Banco do Brasil, na forma apontada.

10. **Fls. 4.727-4.735** – Credor postulando a habilitação de seu crédito.
11. **Fl. 4.737** – Credor postulando expedição do mandado de pagamento do valor integral.
12. **Fl. 4.739** – Intimação eletrônica.
13. **Fls. 4.741-4.742** – Credor postulando intimação do BB, na forma apontada.
14. **Fl. 4.744** – Credor postulando expedição do mandado de pagamento do valor corrigido, bem como apresentando dados bancários.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico informa ciência do r. despacho de **fl. 4.704**, reiterando o pedido contido no item “a”, da manifestação do Síndico de fls. 4.699-4.702, ocasião em que foi requerido o “*cumprimento da diligência indicada na alínea “c”, do item 2, do r. despacho de fl. 4.692, através da planilha atualizada (index 4702)*”, determinando-se nova expedição de ofício ao Banco do Brasil, nos moldes do ofício de fl. 4.434, para pagamento dos créditos trabalhistas restantes, em cumprimento ao item 2, do r. despacho de fl. 4.326”.

Ademais, a planilha localizada no index 4702 deve ser enviada junto com o ofício destinado ao Banco do Brasil. Isso para evitar nova resposta negativa da instituição financeira, como ocorrido no **index 4720**. informado às **fls. 4.724-4.725**.

Prosseguindo, será pleiteada a reiteração dos ofícios de **fls. 4.710 e 4.711**, até a presente data sem resposta.

Noutro giro, o Síndico irá postular a intimação da requerente de **fls. 4.717-4.718** para que acoste aos autos os documentos comprovantes da situação narrada, como certidão de óbito do credor, comprovante do benefício do INSS e/ou escritura de inventário, bem como qualquer outro neste sentido.

Nada a prover com relação aos pedidos de **fls. 4.724-4.725, 4.727-4.735 e 4.737**, tendo em vista que o cumprimento da diligência mencionada no **item “a”**, da manifestação do Síndico de **fls. 4.699-4.702**, efetivará o pagamento dos requerentes em questão.

Por fim quanto aos pedidos de fls. 4.741-4.742 e 4.744 devem os credores aguardar a reiteração do ofício de fl. 4.710, conforme requerido pelo Síndico nesta manifestação.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) pelo cumprimento da diligência indicada na alínea “c”, do item 2, do r. despacho de fl. 4.692, através da planilha atualizada do index 4702, determinando-se nova expedição de ofício ao Banco do Brasil, nos moldes do ofício de fl. 4.434, para pagamento dos créditos trabalhistas restantes, em cumprimento ao item 2, do r. despacho de fl. 4.326.
- b) pela reiteração dos ofícios de fls. 4.710 e 4.711, até a presente data sem resposta.
- c) seja intimada a requerente de fls. 4.717-4.718 para que acoste aos autos documentação comprovante da situação narrada, como certidão de óbito do credor, comprovante do benefício do INSS e/ou escritura de inventário.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de SFB Sistemas S/A

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312